



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1285, DE 6 DE MARÇO DE 2008

Referenda ato da Presidência que indica as Ex.mas Senhoras Ministras Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Maria de Assis Calsing para representar a Justiça do Trabalho na 97ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVE:

Referendar o ATO SETPOEDC.GP Nº 174/2008, nos termos a seguir transcritos: "ATO SETPOEDC.GP N.º 174/2008 - Indica as Ex.mas Senhoras Ministras Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Maria de Assis Calsing para representar a Justiça do Trabalho na 97ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho - OIT. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, nos termos do art. 36, inciso XI, do Regimento Interno desta Corte, Considerando o teor do Aviso nº 42/GM-MTE, subscrito pelo Ex.mo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, RESOLVE: Art. 1º Indicar as Ex.mas Senhoras Ministras Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Maria de Assis Calsing para representar a Justiça do Trabalho na 97ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a realizar-se de 27 de maio a 13 de junho de 2008 na cidade de Genebra, Suíça. Art. 2º Autorizar o afastamento de Suas Excelências do País no período de 25 de maio a 15 de junho de 2008. Art. 3º A Secretaria do Tribunal deverá providenciar os bilhetes de passagem aérea em

primeira classe e o pagamento das diárias correspondentes".

Brasília, 6 de março de 2008.

RIDER DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho